

1. INTRODUÇÃO

2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO

3. OPORTUNIDADE DA AMPLIAÇÃO

4. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5. CONDICIONANTES LEGAIS

6. BASE PROGRAMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO URBANÍSTICA

7. ORTOFOTO E EXTRATOS DAS PLANTAS DO PDM

8. ANEXO I

PLANO DE PORMENOR DA PRAÇA DE ESPANHA E AV. JOSÉ MALHOA
Proposta de ampliação da área de intervenção aprovada por Proposta N.º 11/2005
Termos de Referência

1. INTRODUÇÃO

O presente documento que se submete à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa para efeitos do Art.º 74.º DL 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL 310/2003, de 10 de Dezembro, consubstancia os Termos de Referência para a **ampliação da área de intervenção** do Plano de Pormenor da Praça de Espanha e Av. José Malhoa, cuja elaboração e aprovação de Termos de Referência foi deliberada na Sessão de Câmara de 5 de Janeiro de 2005, através da Proposta N.º 11/2005, aprovada por unanimidade.

A área de ampliação proposta corresponde maioritariamente ao Bairro Azul, abrangendo ainda o quarteirão definido pela Rua Actor Alves da Cunha, Avenida Santos Dumont e Rua Tenente Espanca e fragmentos de malha urbana confinados entre o Bairro e os Planos de Pormenor existentes na área envolvente.

O teor deste documento reporta-se exclusivamente aos itens sujeitos a alteração decorrente do acréscimo de área de intervenção, em tudo se mantendo os Termos de Referência aprovados na citada Sessão de Câmara.

2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO

A área de ampliação distribui-se pelas freguesias de N.ª Sr.ª de Fátima e S. Sebastião da Pedreira e corresponde a uma área de cerca de 15,3 ha.

Com esta ampliação a área de intervenção do Plano de Pormenor da Praça de Espanha e Av. José Malhoa abrangerá cerca de 50 ha.

Mantêm-se os limites Norte e Poente, inicialmente aprovados através da Proposta N.º 11/2005, e os novos limites, decorrentes da ampliação, serão:

- a Sul, extrema dos lotes a Sul da Av. José Malhoa, Rua Ramalho Ortigão, Rua Dr. Júlio Dantas e limite Norte do Projecto Urbano Campus de Campolide, da Universidade Nova;
- a Nascente, plano marginal Nascente das Ruas Tenente Espanca e D. Luís de Noronha, limite da parcela da Fundação Calouste Gulbenkian, Av. António Augusto Aguiar e Rua Marquês de Fronteira.

3. OPORTUNIDADE DA AMPLIAÇÃO PROPOSTA

Como consequência da abertura do processo de instrução, com vista à eventual classificação, do Bairro Azul como Conjunto de Interesse Municipal, com base em critérios genéricos de apreciação, constantes do Anexo I, o referido Conjunto encontra-se em vias de classificação.

A integração do Bairro num processo de planeamento já em curso, numa área que lhe é contígua, o Plano de Pormenor da Praça de Espanha e Av. José Malhoa, permitirá agilizar e abreviar a definição de metodologias de intervenção que visem preservar a coerência da imagem do Bairro e as suas características originais.

No que respeita ao quarteirão a Nascente do perímetro inicialmente aprovado, cerca de metade da sua área não está consolidada o que permitirá uma abordagem integrada com os terrenos contíguos, a Poente, abrangidos pela área de intervenção do plano, inicialmente aprovada.

Neste contexto é considerada oportuna a ampliação da área de intervenção do Plano de Pormenor da Praça de Espanha e Av. José Malhoa.

4. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Ao nível dos Instrumentos de Gestão Territorial apenas é eficaz o PDM, que se refere:

Planta de Ordenamento – Classificação do Espaço Urbano

Ao nível da Classificação do Espaço Urbano, a área de ampliação proposta é abrangida por categorias de espaço, a que correspondem regras urbanísticas diferenciadas quanto aos usos e índices de ocupação do solo, designadamente:

Área Consolidada de Edifícios de Utilização Colectiva Habitacional

Área Consolidada de Edifícios de Utilização Colectiva Mista;

Área de Equipamentos e Serviços Públicos;

Quintas e Jardins Históricos.

Planta de Ordenamento – Componentes Ambientais Urbanas

Nesta carta são identificadas as seguintes componentes:

Sistema Húmido;

Sistema de Corredores.

Planta de Ordenamento – Inventário Municipal do Património

Na área de ampliação proposta estão inventariados o Palácio Azambuja, na Av. António Augusto Aguiar, com o número 50.01 do IMP, dois edifícios de habitação na mesma avenida, com os números 50.03 e 50.04 do IMP, um edifício de habitação no gaveto da Av. Ressano Garcia com a Rua Marquês de Fronteira, com o número 50.05 do IMP, dois edifícios de habitação nos gavetos da Rua Fialho de Almeida com a Rua Marquês de Fronteira com os números 50.06 e 50.0 do IMP e o Palacete Leitão, na Rua Marquês de Fronteira, com o número 50.10 do IMP.

5. BASE PROGRAMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO URBANÍSTICA

A singularidade do Bairro Azul determina a definição de objectivos específicos, designadamente:

- Estabelecer regras de intervenção no edificado visando a sua salvaguarda e a reversão de dissonâncias, entretanto ocorridas;
- Elaborar um projecto viário ajustado às necessidades do Bairro, no contexto da rede viária urbana e do sistema de transportes da cidade que minimize os circuitos de atravessamento, favoreça a disponibilização e fruição do espaço público e seja compatível com as principais ligações pedonais;
- Ordenar o estacionamento de superfície e criar oferta de estacionamento ajustado às necessidades;
- Melhorar a acessibilidade pedonal, identificando as principais ligações pedonais do Bairro às malhas urbanas envolventes e viabilizando-as em percursos urbanos qualificados;
- Garantir a boa acessibilidade aos terminais de Metro e aos transportes públicos;
- Requalificar o espaço público existente e definir as regras para a sua ocupação;
- Garantir a inexistência de barreiras arquitectónicas;

Lisboa, Março de 2005